



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 57/2024 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 26 de julho de 2024

Dispõe sobre a substituição da Gerente do Departamento de Cadastro- DECAD durante o seu afastamento por motivo de licença maternidade

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992,

Considerando o Plano de Cargos e Salários do CRMV-MS; e,

Considerando a Portaria CRMV-MS n. 023-2022 que dispõe sobre a nomeação da Gerente de Cadastro no âmbito do CRMV-MS;

Considerando a Portaria CRMV-MS n. 038-2024 que dispõe sobre a substituição da Gerente do Departamento de Cadastro - DECAD por motivo de licença maternidade;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a empregada pública Giselle Pilegi de Oliveira, matrícula CRMV-MS n. 066, para substituir a Gerente do Departamento de Cadastro, Juliana Belarmino de Matos Rivarola, matrícula CRMV-MS n. 097, durante o seu afastamento por motivo de licença maternidade.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e retroagirá, com todos os seus efeitos, até a data de 13/06/2024, vigorando até 10/09/2024, data de retorno da licença da servidora. Publique-se no sítio oficial do CRMV-MS. Campo Grande - MS, aos 26 de julho de 2024.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
CRMV-MS nº 3875
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thiago Leite Fraga, Presidente do CRMV-MS - FGSUP - PR/MS**, em 26/07/2024 18:29:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323427

Código de Autenticação: 5c6c102f64



Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452

SISTEMA CFMV/CRMVs